PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº C0011/2014 de 28 de Fevereiro de 2014

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1337 de 24 de Dezembro de 2013 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R$ 4.310,80 (Quatro Mil e trezentos e dez reais e oitenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0075	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	660,00
0079	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
0157	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0157	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50,80
0157	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
	Total	**4.310,80**

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0076	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	660,00
0076	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.500,00
0150	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	600,00
0158	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0159	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50,80
	Total	**4.310,80**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 28 de Fevereiro de 2014

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL